



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2019

SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, RECICLAGEM, TRIAGEM, SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **SIMPEX SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS LTDA**, sita na Avenida Independência, 23, Bairro Félix, CEP: 98300-000, em Palmeira das Missões - RS, inscrição no CNPJ nº 07.734.631/0001-83, neste ato representada pelo Sr. João Manoel da Silva neto, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Palmeira das Missões – RS, portador do RG nº 1104341704 e CPF nº 019.745.330-93, a seguir denominada de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Aditivo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A pedido da contratada e conforme clausula terceira do presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses do presente contrato de 31 de julho de 2020 até 31 de julho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme previsão na clausula quarta do presente contrato, fica reajustado o valor global mensal de **R\$ 12.662,92 (doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, assim especificado: **R\$ 12.414,64 (doze mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)**, pela coleta, transporte, reciclagem, triagem, classificação, seleção e destinação final dos resíduos sólidos do perímetro urbano; e, **R\$ 248,28 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos)** por m³, pelo recebimento do lixo seco oriundo da área rural do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 10 de julho de 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA

CONTRATANTE

**SIMPEX SERVIÇOS DE COLETA,
TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE
RESÍDUOS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270.02

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20

Visto de acordo com a legislação

Rafael A. Scariot
Assessoria Jurídica